



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 1/99:

Atribui ao Dr. Ketumile Masire a Ordem «Eduardo Mondlane» do 1.º Grau.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 17/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Dalila Amad Hafez Salgado.

Diploma Ministerial n.º 18/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Hanrique Cassel de Bettencourt Júnior.

Diploma Ministerial n.º 19/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Murtaza Mehboob.

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

Despachos:

Nomeia o Engenheiro António Elias Alves, para exercer as funções de Administrador em representação do Laboratório de Engenharia de Moçambique, no Conselho de Administração de Laboratório de Engenharia de Moçambique.

Nomeia o Eng.º Fernando António Ventura Leite, para exercer as funções de Administrador em representação do Ministério das Obras Públicas e Habitação, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique.

Nomeia a Engenheira Gabriela Alice Rebello da Silva, para exercer as funções de Administradora em representação do Instituto Nacional de Normalização e Qualidade, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique.

Nomeia o Eng.º Daniel Afonso Fumo, docente da Universidade Eduardo Mondlane, para exercer as funções de Administrador em representação das Instituições do Ensino Superior, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique.

Nomeia o Eng.º Daniel Afonso Fumo, para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique.

Designa Manuel da Conceição, Eng.º Civil A de 2.ª classe, para representar o Ministério das Obras Públicas e Habitação a nível da Comissão Técnica do Governo no Projecto MOZAL.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 1/99

de 9 de Março

As históricas relações de amizade, solidariedade e cooperação que unem a República do Botswana e a República de Moçambique têm o seu substrato nas ricas experiências sócio-culturais dos dois povos, cimentadas na luta comum pela sua emancipação política e económica. Estas relações têm vindo a conhecer um cada vez maior crescimento e consolidação, que se traduzem nos esforços comuns pela paz, democracia e desenvolvimento de toda a nossa região e da África em geral.

O Dr. Ketumile Masire, grande conhecedor da nossa realidade e do nosso povo, é um grande amigo de Moçambique e a sua acção tem sido um contributo positivo para o aprofundamento das nossas relações.

A concessão da Ordem Eduardo Mondlane de 1.º Grau ao Dr. Ketumile Masire é o reconhecimento dos seus actos e sacrifícios consentidos na luta de libertação do seu povo.

Foi graças ao seu desempenho, enquanto Presidente da República, que o Botswana alcançou o desenvolvimento económico, social e cultural que hoje goza.

Reconhecemos a abnegação e dedicação do Dr. Ketumile Masire na luta contra o colonialismo, o racismo, o fascismo e o *apartheid* na Região Austral de África.

O Dr. Ketumile Masire revelou-se inigualável nos esforços a favor da paz, amizade e solidariedade entre os povos e progresso da humanidade.

O grande prestígio que o Dr. Ketumile Masire goza na África Austral, no nosso continente e no Mundo inteiro, elevaram-no à figura de estadista incontornável e de referência para todos. Projectou o povo e a nação Tswana para uma dimensão internacional, granjeando-lhe estima e respeito.

O Dr. Ketumile Masire, durante o exercício das funções de Presidente da SADC, tornou a nossa região num ponto de prestígio e de referência internacional.

São vários e elevados os méritos do Dr. Ketumile Masire alcançados na sua acção a favor da amizade, progresso, solidariedade e cooperação com o povo moçambicano e a República de Moçambique. O seu apoio foi fundamental para o alcance da paz no nosso País e na região.

Consideramos o Dr. Ketumile Masire como um filho de Moçambique, do qual nos orgulhamos.

Em nome do Povo e do Governo moçambicanos, pretendemos humildemente reconhecer essas virtudes, que auguramos sirvam de exemplo para todas as gerações vindouras.

Nestes termos, usando a competência que me é conferida pela alínea i) do artigo 120 da Constituição da República de Moçambique, atribuo ao Dr. Ketumile Masire a Ordem «Eduardo Mondlane» do 1.º Grau.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Diploma Ministerial n.º 17/99**

de 17 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Dalila Amad Hafez Salgado, nascida a 27 de Agosto de 1958, em Sofala — Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Dezembro de 1997. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 18/99

de 17 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Henrique Cassel de Bettencourt Júnior, nascido a 18 de Agosto de 1952, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Março de 1999. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 19/99

de 17 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Murtaza Mehboob, nascido a 21 de Abril de 1981, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Março de 1999. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**Despacho**

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, conjugado com a alínea a) do artigo 11 do Decreto n.º 28/98, de 9 de Junho, nomeio o Engenheiro António Elias Alves, para

exercer as funções de Administrador em representação do Laboratório de Engenharia de Moçambique, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 10 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Despacho

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 11 do Decreto n.º 28/98, de 9 de Junho, nomeio o Eng.º Fernando António Ventura Leite, para exercer as funções de Administrador em representação do Ministério das Obras Públicas e Habitação, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 10 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Despacho

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, conjugado com a alínea c) do artigo 11 do Decreto n.º 28/98, de 9 de Junho, nomeio a Engenheira Gabriela Alice Rebelo da Silva, para exercer as funções de Administradora em representação do Instituto Nacional de Normalização e Qualidade, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 10 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Despacho

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, conjugado com a alínea d) do artigo 11 do Decreto n.º 28/98, de 9 de Junho, nomeio o Eng.º Daniel Afonso Fumo, docente da Universidade Eduardo Mondlane, para exercer as funções de Administrador em representação das Instituições do Ensino Superior, no Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 10 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Despacho

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, conjugado com

o n.º 2 do artigo 11 do Decreto n.º 28/98, de 9 de Junho, nomeio o Eng.º Daniel Afonso Fumo, para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia de Moçambique, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 10 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Despacho

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, designo Manuel de Conceição, Eng.º Civil A de 2.ª classe para representar o Ministério das Obras Públicas e Habitação a nível da Comissão Técnica do Governo no Projecto MOZAL.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 18 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.